



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 23 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1511

SUMÁRIO



QR CODE

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 02/2024)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 095/2024) *	3
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 151/2024)	6
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 158/2024)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 02/2024)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
CMDPI
PÉ DE SERRA – BAHIA**

Resolução Nº 02/2024

**Dispõe sobre a eleição da mesa
diretora do CMDI para o biênio
2024/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação na reunião de posse e eleição da mesa diretora ocorrida no dia 18 de outubro de 2024.

Considerando o que preceitua a lei 499/2014 e sua alteração, a Lei 653/2022, lei de criação do CMDI, Art.4º que diz: “O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros por maioria absoluta”.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo nominados para compor a Mesa Diretora do CMDI para o biênio 2024/2026, conforme resultado da eleição.

Presidente: Lauriano Santos de Oliveira – Não Governamental;

Vice Presidente: Enezio da Silva Rios – Não Governamental;

Primeira Secretária: Vanuza de Jesus Rios – Não Governamental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pé de Serra-Bahia, 23 de outubro de 2024.

**LAURIANO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI**

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 095/2024) *



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

DECRETO Nº 095/2024

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 383/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **CACS-FUNDEB**;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 626, de 26 de março de 2021, que trata da reestruturação do **CACS-FUNDEB**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, dos seguimentos abaixo elencados:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Amilton Cerqueira de Almeida
Suplente: Simone Carneiro Rios Azevedo

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho,150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Mateus Santos da Silva
Suplente: Iuka Lima Cerqueira

2- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Daniel Santos de Oliveira
Suplente: Jocivanda Bandeira Queiroz

3 - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Edvone da Silva Carneiro
Suplente: Clécio Geovan de Oliveira Santana

4- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Daniela dos Santos Fernandes
Suplente: Jerri Adriane Silva

5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública Básica:

Titular: Taís Jesus Oliveira
Suplente: Lurian Gabriela Souza Rios

Titular: Leidiane Silva Sacramento
Suplente: Gisele Rosa da Silva

6- Representantes dos Estudantes da Educação Pública:

Titular: Ieda Silva Lima
Suplente: Ana Maria de Jesus Rios

Titular: Antonio Sergio Bandeira Lopes
Suplente: Jovane Lopes de Oliveira

7- Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

Titular: Érika Araujo Rios
Suplente: Adriano Lopes Barbosa

8- Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/1990:

Suplente: Diego Lopes de Jesus

9- Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Carolina da Silva Rios Aragão
Suplente: Leide Daiane Moreira dos Santos

Titular: José Fernandes Rios Lopes
Suplente: Givaldo Lopes de Oliveira

10- Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Maritane Santana Rios
Suplente: Rosângela Rios Cerqueira da Anunciação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 17 de abril de 2024.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 151/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 151/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila para Inclusão/Alteração da dotação orçamentária, constante no **CONTRATO Nº 151/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRONICO nº 010/2023**, elaborada entre o Município de Pé de Serra/BA e a Empresa PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.961.969/0001-88, passando a vigorar a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária Atual:

Unidade: 02.06.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.022 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde.
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.
Elemento: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.500 – 1.600

Alteração de Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ: 2.022 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde.
Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.
Elemento: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.500 – 1.600 – 1.621

Pé de Serra/BA, 01 de outubro de 2024.

CLÁUDIA ELIZANGELA RIOS MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 158/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 158/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila para Inclusão/Alteração da dotação orçamentária, constante no **CONTRATO Nº 158/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRONICO nº 013/2022**, elaborada entre o Município de Pé de Serra/BA e a Empresa LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.026/0001-77, passando a vigorar a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária Atual:

Unidade: 02.06.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ: 2.022 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde.

2.026 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID 19

2.027 – Gestão e Execução do Programa de Assistência Farmacêutica

2.028 – Gestão das Ações Adm. do Fundo Municipal de Saúde.

2.029 – Gestão das Ações de Média Complexidade.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500 – 1.600

Alteração de Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ: 2.022 – Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde.

2.026 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID 19

2.027 – Gestão e Execução do Programa de Assistência Farmacêutica

2.028 – Gestão das Ações Adm. do Fundo Municipal de Saúde.

2.029 – Gestão das Ações de Média Complexidade.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.500 – 1.600 – 1.621

Pé de Serra/BA, 01 de outubro de 2024.

CLÁUDIA ELIZANGELA RIOS MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985